



81.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Apelado: Lucas Gomes da Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **DIVERSOS –**

I – Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo: I.1 – O Ilmo Dr. Advogado Abraão Lincoln de Sousa Ponte (OAB: 30395/CE) - Processo nº 0053903-91.2020.8.06.0167 (Anunciado o processo, não compareceu); I.2 – A Ilma. Dra. Advogada Thayssa Viana Pinheiro da Silva (OAB: 41724/CE) – Processo nº 0165810-21.2019.8.06.0001 (Anunciado o processo não atendeu ao chamado); I.3 – O Ilmo Dr. Advogado Igor Rabelo Magalhães (OAB: 41183/CE) – Processo nº 0172937-20.2013.8.06.0001 (Dispensa); I.4 – A Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar – Processo nº 0117917-39.2016.8.06.0001 (Dispensa); I.5 - A Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar – Processo nº 0193535-24.2015.8.06.0001 (Dispensa); I.6 - O Ilmo. Dr. Advogado Herbert Assis dos Reis (OAB: 17614/CE) – Processo nº 0628859-71.2019.8.06.0000 (Dispensa); I.7 – O Ilmo. Dr. Advogado Adolfo Lindemberg (OAB: 26701/CE) – Processo nº 0209367-97.2015.8.06.0001 (Dispensa); I.8 – A Ilma. Dra. Advogada Danielle Alves Mota (OAB: 37406/CE) – Processo nº 0194108-91.2017.8.06.0001 (Dispensa); **II – Retirados de pauta:** Ante a ausência justificada por motivo de licença do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, o Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara Raimundo Nonato Silva Santos anunciou a retirada de pauta de todos os processos de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, os quais serão inclusos em nova pauta de julgamento; **III – Julgamento adiado:** III.1 - Agravo de Instrumento 0628579-32.2021.8.06.0000 (D) – Maracanaú (PEDIDO DE VISTA). Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda. Após anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos, dispensada a leitura do relatório pelo Patrono Orador, o Ilmo. Dr. Raphael Freire de Sobral Almeida (OAB: 36452/BA), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o eminente Des. Relator Durval Aires Filho proferiu voto no sentido de julgar prejudicado o recurso, ante a ausência de utilidade do provimento recursal. Na sequência, o Exmo. Sr. Dr. João Eduardo Cortez, representante do Ministério Público, diante dos fatos narrados em sustentação oral, solicitou o envio de cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para análise de eventual ocorrência de fraude. Após, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, ocasião em que informou que a análise da solicitação do Exmo. Sr. Dr. Procurador de Justiça ocorrerá após o retorno dos autos em mesa. Adiado o julgamento; III.2 - Apelação Cível 0444688-40.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Editora Verdes Mares Ltda. Apelada: Francisca Erandina Brito Fernandes. Apelada: Maria Eduarda Brito Fernandes, representada por Francisca Erandina Brito Fernandes. Após anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos, dispensada a leitura do relatório pelo Patrono Orador, o Ilmo. Dr. Bruno Murilo Rodrigues de Oliveira (OAB: 27480/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o eminente Des. Relator Durval Aires Filho proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Na sequência, o eminente Des. Raimundo Nonato Silva Santos concedeu a palavra à Nobre Des. Maria do Livramento Alves Magalhães, a qual pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento; III.3 - Apelação Cível 0136334-06.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Olem Participações Ltda. Apelado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda. Apelado: José Pontes de Melo. Iniciado o julgamento no sistema de votação provisória, após anunciado o julgamento do referido processo na 35ª Sessão Ordinária realizada em 09 de novembro de 2021, o Exmo. Sr. Des. Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado Raimundo Nonato Silva Santos pediu vista dos autos de forma antecipada. Adiado o julgamento. III.4 - Agravo de Instrumento 0634773-82.2020.8.06.0000 (D) – Aquiraz. Agravante: Jacqueline da Silva Fiuza. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Freitas Leilões Ltda. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021, às 08h30min; **IV –** O Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara concedeu a palavra a Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar, Defensora Pública Estadual, para proferir homenagem no julgamento dos processos nº 0117917-39.2016.8.06.0001 e 0193535-24.2015.8.06.0001; **V –** O Exmo. Sr. Dr. João Eduardo Cortez, representante do Ministério Público, solicitou o encaminhamento de cópia dos autos do processo nº 0122466-87.2019.8.06.0001 à Procuradoria-Geral de Justiça para a análise de eventual fraude; **VI - Voto de Pesar:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos propôs voto de pesar em razão do falecimento do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Luiz Bessa Neto. Acostaram-se ao voto os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Durval Aires Filho e Maria do Livramento Alves Magalhães, bem como o Excelentíssimo Senhor Doutor João Eduardo Cortez, representante do Ministério Público, e a Excelentíssima Senhora Doutora Leila Maria Carvalho Costa, representante da Defensoria Pública. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 09 (nove) de novembro de 2021. Subscrovo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procurador de Justiça
JOÃO EDUARDO CORTEZ

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36ª/2021



SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 16 (dezesesseis) de novembro de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Trigésima Sexta Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor LÉO CHARLES HENRI BOSSARD II, e representando a Defensoria Pública a Excelentíssima Senhora Doutora LEILA MARIA CARVALHO COSTA. Ausente justificadamente por motivo de licença o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação da Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Apelação Cível Nº 0444688-40.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza – PEDIDO DE VISTA. Apelante: Editora Verdes Mares Ltda. Apelada: Francisca Erandina Brito Fernandes. Apelada: Maria Eduarda Brito Fernandes.** Repr. Legal: Francisca Erandina Brito Fernandes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Após anunciado o julgamento do referido processo pela Presidência do Colegiado nesta Sessão Ordinária da 4ª Câmara de Direito Privado aos 16 de novembro de 2021 por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE), em continuidade ao julgamento iniciado aos 09 de novembro de 2021, manifestou-se a eminente Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, que havia pedido vista dos autos na retromencionada sessão de julgamento, devolvendo-os em mesa para acompanhar o voto do Nobre Des. Relator Durval Aires Filho. Na sequência, o eminente Des. Raimundo Nonato Silva Santos votou com o eminente Relator. Feito julgado por unanimidade. Síntese do Julgamento: Decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **2 - Agravo de Instrumento Nº 0634773-82.2020.8.06.0000 (D) – Aquiraz (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Requerente: Jacqueline da Silva Fiuza. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Freitas Leilões Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Warllyson dos Santos Fiuza (OAB: 11734/MA), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **3 - Apelação Cível Nº 0000294-94.2011.8.06.0205 (D) – Russas (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Deusimar Rodrigues Soares. Apelado: Globo Comunicação e Participações S/A. Apelado: Televisão Verdes Mares Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **4 - Apelação Cível Nº 0002952-91.2011.8.06.0108 (D) – Jaguaruana. (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Norma Maria Diniz Rocha. Apelante: João de Deus Rocha Soares. Apelante: José Gervásio Rocha. Apelante: João Luis Rocha. Apelante: Francisco Mairton Rocha. Apelado: Francisco Fábio Rocha. Apelado: Maria Auridenia Rocha Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **5 - Agravo de Instrumento Nº 0622541-04.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **6 - Agravo Interno Cível Nº 0622541-04.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **7 - Agravo de Instrumento Nº 0622822-57.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **8 - Agravo de Instrumento Nº 0622858-02.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **9 - Embargos de Declaração Cível Nº 0626791-85.2018.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Embargante: Neutrocare Consumer Products Ltda. Embargante: Renata Ayoub. Embargante: Vera Haddad Ayoub. Embargante: Salim Ayoub. Embargante: Pulligan Willian Textil Ltda Epp. Embargado: Rosado Distribuidora Ltda-rdl. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **10 - Embargos de Declaração Cível Nº 0036929-73.2018.8.06.0029/50000 (D) – Acopiara (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Embargante: Maria Iraci Chaves Nascimento. Embargado: Banco Pan S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **11 - Apelação Cível Nº 0730752-69.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Maria da Conceição Almeida Barros. Apelado: Antonio Cleilson Melo Furtado. Apelado: José Laécio Alves Menezes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito,



negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **12 - Embargos de Declaração Cível Nº 0783437-53.2000.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA)**. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargado: Rogerio da Silva Rodrigues Alves. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **13 - Apelação Cível Nº 0503096-38.2011.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: Ocilva Cortez de Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **14 - Conflito de competência cível Nº 0000783-18.2021.8.06.0000 (D) - Cascavel(DEFENSORIA PÚBLICA) (EXTRA-PAUTA)**. Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga. Terceira: M. N. da S. Terceira: C. L. de S. Terceiro: C. R. F. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga para processar e julgar o feito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **15 - Conflito de competência cível 0002178-45.2021.8.06.0000 (D) – Maranguape (EXTRA-PAUTA)**. Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maranguape. Terceiro: J. H. de S. Terceira: A. P. da S. Terceiro: W. S. S. Terceira: F. K. da S. S. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape para processar e julgar o feito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **16 - Conflito de competência cível 0002891-54.2020.8.06.0000 (D) – Aracati (EXTRA-PAUTA)**. Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracati. Suscitado: Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Manoel Viana Sobrinho. Terceiro: Banco BGN S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para processar e julgar o feito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **17 - Embargos de Declaração Cível Nº 0118490-43.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza**. Embargante: COOPNEURO - Cooperativa dos Médicos Neurologistas e Neurocirurgiões do Ceará Ltda. Embargado: Paulo Wagner Linhares Lima Filho. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **18 - Embargos de Declaração Cível Nº 0118490-43.2017.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza**. Embargante: Paulo Wagner Linhares Lima Filho. Embargado: COOPNEURO - Cooperativa dos Médicos Neurologistas e Neurocirurgiões do Ceará Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **19 - Embargos de Declaração Cível Nº 0026931-96.2003.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza**. Embargante: Fundação dos Economistas Federais – Funcef. Embargada: Maria Suely Andrade Camara. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **20 - Embargos de Declaração Cível Nº 0145718-90.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza**. Embargante: Construtora Teixeira Oliveira Ltda. Embargada: Maria Noelia Pontes Rodrigues. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **21 - Embargos de Declaração Cível Nº 0174298-04.2015.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza**. Embargante: Redecard S/A. Embargado: Maria Marlene Lopes de Sousa – ME. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **22 - Agravo de Instrumento Nº 0629500-25.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza**. Agravante: Aloysio Ernesto de Assis Almeida e Souza. Agravado: Banco GMAC S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **23 - Agravo de Instrumento Nº 0631763-93.2021.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte**. Agravante: Francisco de Assis Ferreira Melo. Agravado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **24 - Agravo de Instrumento Nº 0628211-23.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza**. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Marlene Sampaio de Sousa. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **25 - Agravo Interno Cível Nº 0882377-62.2014.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza**. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravada: Maria das Dores Silva dos Santos. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **26 - Agravo Interno Cível Nº 0270577-76.2020.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza**. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravada: Maria de Fatima da Costa Lima. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **27 - Apelação Cível Nº 0054969-62.2020.8.06.0117 (D) – Maracanaú**. Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: A. C. N. D. Repr. Legal: J. P.



de A. D. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **28 - Apelação Cível Nº 0103127-45.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: G. G. da S. N. Apelada: G. M. G. Repr. Legal: D. S. de M. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **29 - Apelação Cível Nº 0163722-44.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: M. C. da S. Apelado: A. J. de S. e S. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **30 - Apelação Cível Nº 0050084-54.2021.8.06.0154 (D) – Quixeramobim.** Apelante: Francisca Laene da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **31 - Apelação Cível Nº 0010050-65.2018.8.06.0114 (D) - Lavras da Mangabeira.** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Micael Marlon Ferreira Crispim. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **32 - Apelação Cível Nº 0191062-26.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Francisco Daril Siqueira de Oliveira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **33 - Apelação Cível Nº 0166984-65.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Marcos Paulo de Araujo Santiago. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **34 - Apelação Cível Nº 0051773-65.2021.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Cícera Maria das Neves Mata. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **35 - Apelação Cível Nº 0009655-03.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisca Alves Moreira. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **36 - Apelação Cível Nº 0062091-53.2019.8.06.0088 (D) – Quixadá.** Apelante: Raimunda Galdina de Menezes. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **37 - Apelação Cível Nº 0002869-59.2019.8.06.0055 (D) – Canindé.** Apelante: S. C. S. de O. Apelado: K. P. S. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **38 - Apelação Cível Nº 0014571-79.2016.8.06.0128 (D) - Morada Nova.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Carlos Alberto da Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **39 - Apelação Cível Nº 0008712-83.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Antonio Ademar Marques. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **40 - Apelação Cível Nº 0149663-17.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Ana Cristina de Oliveira Felipe. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **41 - Apelação Cível Nº 0236531-61.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Esperidião Juca Sales. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **42 - Apelação Cível Nº 0191679-83.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Izabel Cirane do Nascimento. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **43 - Agravo de Instrumento Nº 0630116-97.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Luisa Muniz Vieira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **44 - Agravo de Instrumento Nº 0620658-22.2021.8.06.0000 (D) – Pacajus.** Agravante: M. V. de S. R. L. Agravante: R. L. de Q. L. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **45 - Agravo de Instrumento Nº 0623280-74.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Rubens da Silva Moraes. Agravante: Germana Camurça Moraes. Agravado:



Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **46 - Agravo de Instrumento Nº 0626291-14.2021.8.06.0000 (D) – Ipueriras.** Agravante: Viação Itapemirim S/A. Agravada: Antonia Alves da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **47 - Agravo de Instrumento Nº 0628926-65.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: ANM Indústria de Móveis Ltda ME. Agravante: Antônio Nildo Lopes Luz. Agravante: Michelly Azevedo Nascimento. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **48 - Agravo de Instrumento Nº 0629932-10.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: C Alexandre Lemos da Silva ME. Agravante: Carlos Alexandre Lemos da Silva. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **49 - Agravo de Instrumento Nº 0630530-61.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: José Inácio Moreira Parente. Agravante: Maria Edna Vasconcelos Parente. Agravado: José Alcy Pinheiro. Agravado: Espólio de Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **50 - Agravo de Instrumento Nº 0629393-44.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Larissa Gonçalves Muniz Monteiro. Agravado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **51 - Apelação Cível Nº 0182696-66.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Vega S/A - Transportes Urbanos. Apelada: Josiane Batalha Silva. Apelado: Luiz Paulo Pereira dos Santos. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **52 - Apelação Cível Nº 0000632-38.2018.8.06.0168 (D) – Solonópole.** Apelante: Luiz Pedro de Oliveira. Apelado: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **53 - Embargos de Declaração Cível Nº 0017540-12.2006.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Embargado: Martinho Freire. Embargado: Irapuan Nogueira Batista. Embargado: Francisco Aires Oliveira. Embargada: Rosa Maria Frota Vieira. Embargada: Maria do Ceo Almeida Santos. Embargado: José Antônio Cavalcante Lima. Embargada: Maria de Lourdes Freitas Malveira. Embargado: Fernando Mendes de Amorim. Embargado: Francisco Antônio Aguiar Brito. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **54 - Embargos de Declaração Cível Nº 0073123-17.2016.8.06.0167/50000 (D) – Sobral.** Embargante: Francisco Afrânio Fonteles. Embargante: José Sérgio Fonteles. Embargante: Maria Socorro Fonteles Sampaio. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **55 - Embargos de Declaração Cível Nº 0007073-16.2017.8.06.0121/50000 (D) – Massapê.** Embargante: Gessilda Maria de Arruda. Embargante: Valdemar Arruda. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **56 - Embargos de Declaração Cível Nº 0629094-38.2019.8.06.0000/50000 (D) – Quixeramobim.** Embargante: DB Medicina Diagnóstica Ltda. Embargada: Paula Eveline de Araújo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **57 - Embargos de Declaração Cível Nº 0632993-44.2019.8.06.0000/50000 (D) – Sobral.** Embargante: Minevale-mineração Vale do Acarau. Embargado: Fernando Cesar Sousa Sales. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **58 - Embargos de Declaração Cível Nº 0870200-66.2014.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Maria Helena Ferreira Soares. Embargado: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **59 - Agravo de Instrumento Nº 0628114-57.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Antonio Carlos Josino Rodrigues. Agravante: Francisca Lima da Silva. Agravante: José Enediano Soares Freire. Agravante: Silvana Furtado Satiro. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **60 - Agravo Interno Cível Nº 0628114-57.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Antônio Carlos Josino Rodrigues. Agravante: Francisca Lima da Silva. Agravante: José Enediano Soares Freire. Agravante: Silvana Furtado Satiro. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora,



conforme acórdão lavrado”. **61 - Agravo de Instrumento Nº 0637308-81.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Aço Noronha Comércio e Serviço de Ferro Ltda ME - Em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Bruno Henrique Alves de Abreu. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **62 - Apelação Cível Nº 0021878-29.2006.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Faelce - Fundação Coelce de Seguridade Social. Apte/Apdo: Jose Desiderio Ferreira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar provimento apenas ao apelo da requerida, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **63 - Apelação Cível Nº 0111390-71.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Rj Construções e Participações Ltda. Apelado: Luiz Fernando Chioratto. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **64 - Apelação Cível Nº 0007785-55.2014.8.06.0171 (D) – Tauá.** Apelante: Antonia Matos de Oliveira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em anular de ofício a sentença, restando prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **65 - Apelação Cível Nº 0108531-77.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: José Elias da Costa Junior. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **66 - Apelação Cível Nº 0131851-98.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Gabriel José da Costa ME. Apelante: Gabriel José da Costa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **67 - Apelação Cível Nº 0256723-15.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Flávia Evellyn Gonçalves Teixeira. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **68 - Apelação Cível Nº 0011501-26.2017.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Antônio Firmino Sobrinho. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **69 - Apelação Cível Nº 0008452-77.2019.8.06.0167 (D) – Sobral.** Apelante: Banco J. Safra S/A. Apelado: Onofre Marques de Sousa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **70 - Apelação Cível Nº 0009492-23.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Maria Teixeira Ricarte. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **71 - Apelação Cível Nº 0008871-26.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisco Assis Pedrosa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **72 - Apelação Cível Nº 0101405-59.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Maria Zelia Guedes Pinheiro. Apelada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **73 - Apelação Cível Nº 0139865-66.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Apte/ Apdo: José Carlos da Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **74 - Apelação Cível Nº 0114385-57.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco de Assis Alves da Silva. Apelado: Codisman Veículos do Nordeste Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **75 - Apelação Cível Nº 0126316-23.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Hirlânia Valéria dos Santos Julião. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **76 - Apelação Cível Nº 0014478-28.2017.8.06.0049 (D) – Beberibe.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Tibério Gama Cardoso. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **77 - Apelação Cível Nº 0175638-41.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Luiz Nunes Vieira Filho. Apelado: Banco Panamericano S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **78 - Apelação Cível Nº 0271021-12.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fernando Antonio Saraiva Araújo Mota. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **79 - Apelação Cível Nº 0050014-02.2020.8.06.0177 (D) – Umirim.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Maria Mirtes Freitas de Andrade. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **80 - Apelação Cível Nº 0050039-78.2021.8.06.0080 (D) – Graça.** Apte/Apdo: Maria das Graças Lopes. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **81 - Apelação Cível Nº 0001080-89.2002.8.06.0000 (1080-89.2002.8.06.0000/0) (D) – Fortaleza.** Apelante: Organização de Bebidas União do Cariri Ltda. Apelante: Sebastiao Celio Horta Coelho. Apelante: Luiz Flavio Horta Coelho. Apelado: Banco Industrial e Comercial S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **82 - 0002320-50.2001.8.06.0000 (2320-50.2001.8.06.0000/0) (D) – Marco.** Apte/Apdo: Jose Epitacio Moreira. Apte/Apdo: Maria Erotildes Fonteles Moreira. Apte/Apdo: Banco do Brasil S.a. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento à irrisignação dos embargantes e dar parcial provimento ao recurso do banco embargado, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1 – O Ilmo Dr. Advogado Pedro Teixeira Cavalcante Neto (OAB: 17677/CE) - Processo nº 0000294-94.2011.8.06.0205 (Anunciado o processo, não compareceu); I.2 – O Ilmo Dr. Advogado Maikon Wanderson Marques Barreto(OAB: 28239/CE) – Processo nº 0002952-91.2011.8.06.0108 (Dispensa); I.3 – O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622541-04.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.4 – O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622822-57.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.5 - O Ilmo. Dr. Advogado José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE) - Processo nº 0622858-02.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.6 - O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622858-02.2021.8.06.0000; **II – Retirados de pauta:** Ante a ausência justificada por motivo de licença do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, o Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara Raimundo Nonato Silva Santos anunciou a retirada de pauta de todos os processos de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, os quais serão inclusos em nova pauta de julgamento; **III – Julgamento adiado:** III.1 - Embargos de Declaração Cível Nº 0392285-45.2010.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Embargado: TBM - Textil Bezerra de Menezes S.A. Embargado: TBM-Par Investimentos e participações S.A. Embargado: Ivan Rodrigues Bezerra. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021, às 08h30min; III.2 - Embargos de Declaração Cível Nº 0392285-45.2010.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Embargante: TBM-Textil Bezerra de Menezes S.A. Embargante: TBM-Par Investimentos e participações S.A. Embargante: Ivan Rodrigues Bezerra. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021, às 08h30min; **IV – Processos com pedidos de vista – IV.1 - Agravo de Instrumento Nº 0628579-32.2021.8.06.0000 (D) – Maracanaú – PEDIDO DE VISTA.** Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda, de relatoria do eminente Desembargador Durval Aires Filho; **IV.2 - Apelação Cível Nº 0136334-06.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza – PEDIDO DE VISTA.** Apelante: Olem Participações Ltda. Apelado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda, de relatoria do eminente Desembargador Durval Aires Filho; **V - Foi apresentado ofício enviado pela 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para a convocação de 01 (um) membro para composição do quórum de julgamento nas sessões ordinárias do dia 17 de novembro de 2021, às 08h30min, e do dia 24 de novembro de 2021, às 08h30min, restando consignadas as indicações dos Exmos. Srs. Deses. Maria do Livramento Alves Magalhães e Durval Aires Filho, respectivamente.** **VI – Os Exmos. Srs. Deses. Raimundo Nonato Silva Santos, Durval Aires Filho e Maria do Livramento Alves Magalhães anuíram para que fosse iniciado procedimento de verificação junto à Presidência do e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sobre conflito de horários das sessões de julgamento dessa e. Corte;** **VII – O Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos agradeceu a presença do Exmo. Sr. Dr. Léo Charles Henri Bossard II, representante do Ministério Público, o qual retribuiu o agradecimento.** **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 16 (dezesesseis) de novembro de 2021. Subscrovo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procurador de Justiça
LÉO CHARLES HENRI BOSSARD II

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37ª/2021